

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS	
Ref.:	Definição do preço estimado
Processo	2026-G23NM
Objeto	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4
Responsável pela elaboração	Daniel Alves dos Santos
Data da Elaboração	29/01/2026

Trata-se aquisição de papel A4, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-ES, conforme Comunicação Interna (#3) e Documento de Formalização de Demanda (#6).

Conforme preconiza o art. 11, inciso III do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, a cotação de preço é um dos elementos que compõe a fase preparatória. Já o art. 33 do sobredito decreto, elenca requisitos para a definição do preço estimado, dos quais serão apresentados abaixo:

I - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

De acordo com o art. 35 do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, foram utilizados os seguintes parâmetros para fins de determinação do preço estimado:

- a) Aquisições e contratações similares da Administração pública:** Busca realizada por meio de consulta no portal nacional de Contratações públicas, bem como e-mail enviados a diversos órgãos/entidades;
- b) Pesquisa direta com fornecedores:** realizada mediante solicitação formal de cotação; orçamentos dentro do prazo de 06 (seis) meses antes da elaboração do presente documento.

II.1 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Órgão / Empresa	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES	resma	400	R\$ 19,43	R\$ 7.772,00
MUNICIPIO DE PORTO REAL - RJ			R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA - RJ			R\$ 18,95	R\$ 7.580,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP			R\$ 19,84	R\$ 7.936,00

II.2 – ITENS E VALOR ESTIMADO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 - PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE BOPP C/500 FOLHAS	400	resma	R\$ 19,18	R\$ 7.672,00
TOTAL:					R\$ 7.672,00

III - JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO OU MÉTODO EMPREGADO, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS E OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL; E CRITÉRIO OU METODOLOGIA APLICADA PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme preconiza o art. 40, do Decreto Estadual nº 5352-R/2023: Aplicar-se-ão como métodos para obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores remanescentes, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 35, devendo, sempre que possível, ser ampliado ao máximo, e a escolha da metodologia seja justificada.

Visto isso, utilizou-se a “média” como parâmetro para obtenção do preço, diante da homogeneidade dos valores, analisando-se os valores por item, para se chegar ao valor unitário e assim fazer o cálculo da média.

IV - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 35

Justifica-se a escolha dos fornecedores por se tratarem de empresas especializadas no ramo relacionado ao objeto da aquisição. Além disso, foram realizadas cotações diretas com vinte e dois fornecedores, dos quais apenas duas responderam enviando a proposta solicitada.

ITEM	FORNECEDOR	PROPOSTA EMITIDA EM	OBSERVAÇÃO
1	ATACADO SP	-	Não apresentou proposta
2	ATACADO JANDAIA	-	Não trabalha com o produto
3	BALIONI PAPELARIA	-	Não trabalha com o produto
4	BEAGA EMBALAGEM	-	Não atende a região
5	BECHARA LUEIMAN	-	Não apresentou proposta
6	CAÇULA	-	Não apresentou proposta
7	CASA NARCISO	-	Não apresentou proposta
8	CCL DISTRIBUIDORA	-	Não apresentou proposta
9	COSTA ATACADO	-	Não apresentou proposta
10	DEC DISTRIBUIDORA	-	Não apresentou proposta
11	DOKASSA	-	Não apresentou proposta
12	GECORE	-	Não apresentou proposta





13	GLAUBER ATACADO	-	Não apresentou proposta
14	NORTON DISTRIBUIDORA	-	Não trabalha com o produto
15	PANAMERICANA	-	Não apresentou proposta
16	PARANA DISTRIBUIDORA	-	Não trabalha com o produto
17	PLOTAG	-	Não trabalha com o item
18	POTENCIAL SUPRIMENTOS	-	Não apresentou proposta
19	REVAL	-	Não apresentou proposta
20	RN DISTRIBUIDORA	-	Não apresentou proposta
21	STARPACK PAPEIS	-	Não apresentou proposta
22	TOLETO DISTRIBUIDORA	-	Não trabalha com o produto

Vitória - ES, 29 de janeiro de 2026.

Daniel Alves dos Santos
Assessor Técnico



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIEL ALVES DOS SANTOS
ASSESSOR TECNICO
GARH - PROCON - GOVES
assinado em 29/01/2026 18:38:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 18:38:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL ALVES DOS SANTOS (ASSESSOR TECNICO - GARH - PROCON - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZH4XRD>

